



**MÁXIMA REGINA**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL  
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ANEXO VIII**

À  
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**.

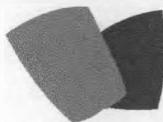
Sra. Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira portadora da Carteira de Identidade sob o nº 000042786395-3 e de CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na rua Teiceira Mendes, nº 44, Centro. declaro sob as penalidades da lei, que a empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de  
Advocacia.  
CNPJ 40.935.970/0001-01  
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-  
MA.E-mail: maximaregina@hotmail.com



**MÁXIMA REGINA**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL  
DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÉVIA  
ANEXO IV**

À  
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Prezados Senhores

A MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira portadora da Carteira de Identidade sob o nº 000042786395-3 e de CPF sob o nº 817.319.903-59, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de  
Advocacia.  
CNPJ 40.935.970/0001-01  
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-  
MA.E-mail: maximaregina@hotmail.com



**MÁXIMA REGINA**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE  
ANEXO II**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 007/2022, que tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de  
Advocacia.

CNPJ 40.935.970/0001-01

End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-

MA. E-mail: maximaregina@hotmail.com



**MÁXIMA REGINA**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO  
ANEXO VI**

À  
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**.

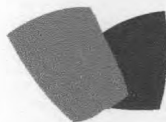
Prezados Senhores

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL**.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de  
Advocacia.  
CNPJ 40.935.970/0001-01  
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-  
MA. E-mail: maximaregina@hotmail.com



**MÁXIMA REGINA**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.  
ANEXO V**

À  
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Prezados Senhores

A MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 752022  
Código de validação: BD6A06B320

Número da guia: 22050801001262405.

### CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, Sociedade Unipessoal de Advocacia, com o nome fantasia "MAXIMA REGINA ADVOCACIA"** inscrita no CNPJ de nº **40.935.970/0001-01, com endereço na Rua Teixeira Mendes, nº 44, Centro, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 20 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 20/06/2022 11:48 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-001828/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.707.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2022 as 09:24:13.

Válido até: 04/07/2022.

Código de Controle: 282787.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*emp*  
*brasil*



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2008.



ID#3818487

Certidão de informação pública - 1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/05/2022, às 14:44. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/05/2022, às 14:44. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3818-4876-52**.






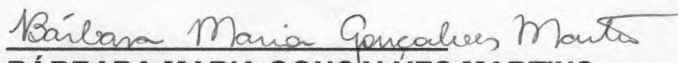
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de Junho de 2022.

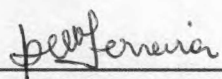
**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
**TARCISO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**  
 Presidente - CPL

  
**CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS**  
 Membro

  
**BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS**  
 Membro

**LICITANTE:**

  
**MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
 CNPJ N° 40.935.970/0001-01  
 Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
 Representante



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Processo nº 0110/2022

**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

**OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, composta por: TARCISO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, O Presidente iniciou a sessão se apresentando e apresentando os membros da comissão, informando que iniciaria os trabalhos e até o início da sessão foi constatado a presença somente da representante da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº **40.935.970/0001-01**. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido a urgência na aquisição do objeto, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da Câmara, em Jornal de grande Circulação no Estado e no quadro de avisos desta Câmara Municipal, no SACOP, a chamamento de quaisquer interessados no entanto compareceu no presente Certame apenas a representante da empresa supracitada. O Presidente solicitou a representante da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que se identificasse, munido de sua carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos foi declarado credenciado a Sra. Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, portadora da OAB nº 12705, CPF: 817.319.903-59, como representante da licitante presente. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentação” contendo a documentação da licitante, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que o licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Da análise dos documentos, a comissão decidiu declarar a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, habilitada, por cumprir com as exigências de habilitação constantes no Edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 “Proposta”, da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço global de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**. A comissão decidiu considerar vencedora a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial em **31 de dezembro de 2021** do exercício da sociedade denominada: **"MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, foi registrado no Livro. **C-13, Fl. 83** desde **10 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2022.05.18  
14:14:22 -03'00'

### SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5429



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

### DRE

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	277.920,00
010.01	Receita C/Prestação Serviços	277.920,00
(-) 020	Deduções da Receita	8.310,00
020.02	Deduções Da Receita	8.310,00
020.02.01	Imposto Incidente S/Serviços	8.310,00
(=) 030	Receita Líquida	269.610,00
(=) 060	Lucro Bruto	269.610,00
(-) 070	Despesas Operacionais	207.197,60
070.01	Despesas Administrativas	48.550,00
070.03	Despesas	149.131,20
070.03.03	Despesas Comerciais	149.131,20
070.04	Despesas Financeiras	9.516,40
110	Lucro Operacional	62.412,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.412,40
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	6.418,90
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	6.418,90
(-) 170	Imposto de Renda	4.317,80
170.01	Imposto de Renda	4.317,80
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	51.675,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	51.675,70

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maxima Regina Santos De Carvalho  
Titular  
CPF:817.319.903-59

Maria De Nazaré Carvalho Vieira  
Técnica em Contabilidade  
CPF:826.707.653-00

CRC - 1828

**MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA**  
Assinado de forma digital por MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA  
Dados: 2022.05.18 11:23:38 -03'00'

**MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA:8267076530**  
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA:82670765300  
Dados: 2022.05.17 18:35:49 -03'00'

Fim



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2008.



ID#3818502

Objeto do registro/averbação **848854-2**



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/05/2022, às 14:46. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/05/2022, às 14:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3818-5024-B2**.



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 269.610,00 / 142.412,40 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,89
LC	Liquidez Corrente 122.412,40 / 10.736,70 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	11,40
LI	Liquidez Imediata 122.412,40 / 10.736,70 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	11,40
ML	Margem Líquida (51.675,70 / 269.610,00)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	19,17
RA	Rentabilidade do Ativo (51.675,70 / 142.412,40)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	36,29

MAXIMA REGINA  
SANTOS DE  
CARVALHO FERREIRA

Assinado de forma digital por  
MAXIMA REGINA SANTOS DE  
CARVALHO FERREIRA  
Dados: 2022.05.18 11:14:52  
-03'00'

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maxima Regina Santos De Carvalho  
Titular  
CPF:817.319.903-59

Maria De Nazaré Carvalho Vieira  
Técnica em Contabilidade  
CPF:826.707.653-00

GRC - 1828

MARIA DE  
NAZARE  
CARVALHO  
VIEIRA:82670765  
300

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
NAZARE CARVALHO  
VIEIRA:82670765300  
Dados: 2022.05.17  
18:32:36 -03'00'

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-13, fl. 83, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/05/2022.

Fim



# Balanço Patrimonial

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01  
Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	142.412,40 D
1.01	Ativo Circulante	122.412,40 D
1.01.01	Disponibilidades	122.412,40 D
1.01.01.01	Disponibilidades	122.412,40 D
1.01.01.01.01	Caixa	122.412,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	122.412,40 D
1.07	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	142.412,40 C
2.01	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	10.736,70 C
2.01.01.03.03.0006	Prov. Imp. de Renda	4.317,80 C
2.01.01.03.03.0007	Prov. Cont. S. Lucro Empresa	6.418,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	80.000,00 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	51.675,70 C

MAXIMA REGINA  
SANTOS DE  
CARVALHO FERREIRA

Assinado de forma digital por  
MAXIMA REGINA SANTOS DE  
CARVALHO FERREIRA  
Dados: 2022.05.18 11:14:18  
-03'00'

Maxima Regina Santos De Carvalho  
Titular  
CPF:817.319.903-59

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maria De Nazaré Carvalho Vieira  
Técnica em Contabilidade  
CPF:826.707.653-00

CRC - 1828

MARIA DE NAZARE  
CARVALHO  
VIEIRA:82670765300

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
NAZARE CARVALHO  
VIEIRA:82670765300  
Dados: 2022.05.17  
18:32:00 -03'00'

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-13, fl. 83, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/05/2022.



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE.  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.



## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 21/11/2013 SOB O Nº 12705, COM ENDERECO PROFISSIONAL A RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CENTRO, 65.700-000, CABAL-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TRESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de junho de 2022.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**

Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**

Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**

Secretário(a) Geral da OAB/MA

**VANDIR BERNARDINHO BEZERRA FIALHO JUNIOR**

Secretário(a) Geral Adjunto da OAB/MA

Data de Emissão: 21/06/2022 às 16:10:43

Certidão válida até o dia 21/07/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em  
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 76B2FF34-9299-40A6-8433-4AD6716B0267

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454



**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [ted@oabma.org.br](mailto:ted@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1200 DA SOCIEDADE **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDERECO EM RUA TEIXEIRA MENDES, Nº 44, CENTRO, 65.700-000, BACABAL-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **MAXIMA REGINA SANTOS DE ARAVALHO FERREIRA (12705)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 22/01/2021.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de junho de 2022.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**

Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**

Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**

Secretário(a) Geral da OAB/MA

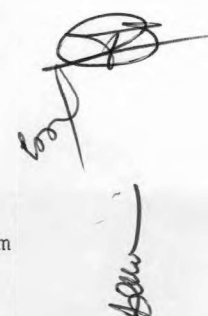
Data de Emissão: 21/06/2022 às 16:08:54

Certidão válida até o dia 21/07/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: EAA040E7-BA19-4778-8C64-A72A11DDEB03



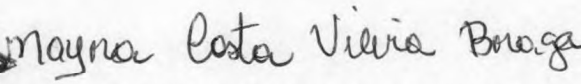


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 40.935.970/0001-01, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica à empresa **TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N. **28.418.915/0001-30**, desde outubro de 2021, abrangendo **consultoria em processos administrativos e contencioso judicial, bem como no patrocínio administrativo e judicial consistente em orientações, por meio de pareceres e respostas a consultas para contratação junto a órgãos públicos, e correta aplicação da Lei de licitações, orientações de procedimentos junto órgãos públicos, a saber: secretarias, agências reguladoras e ministérios, e ainda patrocínio judicial**, todos na área do **Direito Público**, tendo demonstrado capacidade técnica nos serviços desempenhados.

Por ser verdade, assinamos a presente.

Bacabal, 20 de junho de 2022

4º Ofício   
**TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA**  
**MAYRA COSTA VIEIRA BRAGA**  
 CPF 053.269.563-14

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL  
 OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:  
 RECPR030601LIAZBVCVLS2J47\_21/06/2022 16:31:49  
 Ato: 13.17.2, Parágrafo: MAYRA COSTA VIEIRA BRAGA, Rec  
 Firma: Autenticação, Total R\$ 5,68 Emol R\$ 5,14 FERC R\$  
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

399-A - Centro - Bacabal - MA - Tel.: 99 3621 4273 - e-mail: cartoriobacabal@hotmail.com

**Thays Arruda Nascimento**  
 Registradora / Tabelião Substituto  
 4º Ofício Extrajudicial  
 Bacabal - MA

**TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 28.418.915/0001-30**  
 Rua Castelo Branco - Bairro Madre Rosa, Bacabal - MA, CEP 65700-000.  
 Contato WhatsApp 99 982026024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



FLS: 122

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Certidão nº: 19543072/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:07:14

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.935.970/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 121

RUBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Certidão n°: 19543072/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:07:14

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.935.970/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 40.935.970/0001-01

**Razão social:** MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501535521070169
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051702012863796611
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801560067587010
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901581150892608
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101324317594101
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201130037180900
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021113444427199403
03/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	2022010300465955442205
15/12/2021	15/12/2021 a 13/01/2022	2021121501061660824174
26/11/2021	26/11/2021 a 25/12/2021	2021112601033763726336
07/11/2021	07/11/2021 a 06/12/2021	2021110700444247408605
19/10/2021	19/10/2021 a 17/11/2021	2021101901055312270890
30/09/2021	30/09/2021 a 29/10/2021	2021093001203933257330
11/09/2021	11/09/2021 a 10/10/2021	2021091100591582023995
23/08/2021	23/08/2021 a 21/09/2021	2021082300461689226001
04/08/2021	04/08/2021 a 02/09/2021	2021080401052936363718
17/04/2021	17/04/2021 a 14/08/2021	2021041701105866532304
29/03/2021	29/03/2021 a 27/04/2021	2021032900541192772386
10/03/2021	10/03/2021 a 08/04/2021	2021031001063466548592

Resultado da consulta em 22/06/2022 16:04:21

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.935.970/0001-01

**Razão Social:** MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Endereço:** RUA TIEXEIRA MENDES 44 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2022 a 04/07/2022

**Certificação Número:** 2022060501535521070169

Informação obtida em 16/06/2022 09:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*mp*   
*folw*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro  
**41713**

Nº da Inscrição  
**902847**

Nº do Alvará  
**4406**

Validade  
**31/12/2022**

#### Contribuinte

Nome: **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **40.935.970/0001-01**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **MAXIMA REGINA ADVOCACIA**

#### Endereço

Logradouro: **RUA TEIXEIRA MENDES**

Número: **44**

Complemento:

CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

Estado: **MA**

**6911701-Serviços advocatícios**

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Não Informado**

**0 - 02305581000103**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS



#### OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão  
**29/03/22**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: VQMLDKS4B1D

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 355/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no cadastro municipal de nº 41713, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**41713**

Contribuinte  
**MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ  
**40.935.970/0001-01**

Logradouro  
**RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CEP - 65700-000**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade  
**BACABAL**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902847

Inscr Estadual:

Data  
Encerramento:

Atividade: 0 - 02305581000103

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 08:12:03 do dia 17/06/2022 08:12:03

Válida até 16/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5Z2M8EZU8I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





Mensagem

**O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ**

Handwritten signature and a circular stamp with a signature inside it.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1419/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/08/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**41713**

Contribuinte  
**MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Logradouro  
**RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**40.935.970/0001-01**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**Diversos**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 16/06/2022 07:41:11

Válida até 15/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número O8PZBDAFMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpxconsautcert>

*emp*  
*Assin*



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda



**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 021805/22  
**Data de Validade:** 29/07/2022  
**Data de Emissão:** 31/03/2022 09:04:39  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 40935970000101  
**Razão Social:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[Handwritten signatures]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 021805/22

**Data da Certidão:** 31/03/2022 09:04:39

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 40935970000101

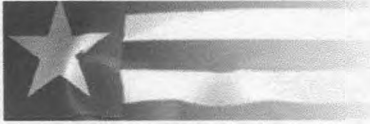
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/03/2022 09:04:39



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

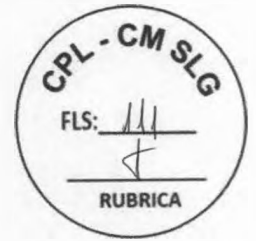
Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 101973/22  
**Data de Validade:** 14/10/2022 09:01:01  
**Data de Emissão:** 16/06/2022 09:01:01  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 40935970000101  
**Razão Social:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 101973/22

**Data da Certidão:** 16/06/2022 09:01:01

CPF/CNPJ 40935970000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/06/2022 09:01:01

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Código de Controle: 7AB5.281A.3D67.945E

Data da Emissão: 17/05/2022

Hora da Emissão: 14:16:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/05/2022, com validade até 13/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 40.935.970/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:21 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2022.

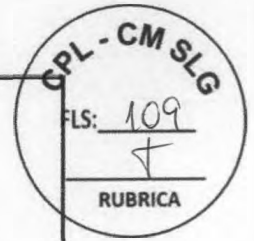
Código de controle da certidão: **7AB5.281A.3D67.945E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.935.970/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAXIMA REGINA ADVOCACIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R TIEXEIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAXIMAREGINA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3621-4487</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **08:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

CRC Nº	CNPJ/CPF	EMIÇÃO	VALIDADE
035	40.935.970/0001-01	18/05/2022	18/05/2023
RAZÃO SOCIAL/NOME			
MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
NOME FANTASIA			
MAXIMA REGINA ADVOCACIA			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, Nº)			BAIRRO
R TIEXEIRA MENDES, Nº 44 CEP: 65.700-000			CENTRO
MUNICÍPIO	UF	CONTATO (FONE /FAX)	
BACABAL	MA	(99) 3621-4487	
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
22/01/2021	80.000,00		
NATUREZA JURÍDICA		PORTE DA EMPRESA	
EMPRESARIO INDIVIDUAL (EI)		ME ( X )	EPP ( ) NORMAL ( )
SÓCIOS			PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA			R\$ 80.000,00
XXXXXXXX			XXXX
XXXXXXXX			XXXX
XXXXXXXX			XXXX
RAMO DE ATIVIDADE			
69.11-7-01 - Serviços advocatícios			

Senador Alexandre Costa-MA, 18 de Maio de 2022

ALLAKIS MORAIS SILVA  
Presidente da CPL




ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO MARANHÃO.

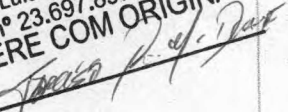
REQUERIMENTO

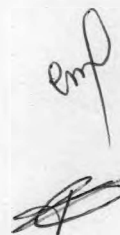

*Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira*, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, nos termos da Resolução OAB nº 2 de 12 de abril de 2016, que alterou o art. nº 37 do Regulamento Geral da OAB, regulamentando o art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, com redação determinada pela Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016, a constituição de Sociedade Simples Unipessoal de Advocacia a ser registrada nesta Seção e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob a denominação de "MÁXIMA REGINA - Sociedade Individual de Advocacia", sediada na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, endereço eletrônico [maximaregina@hotmail.com](mailto:maximaregina@hotmail.com), conforme contrato de sociedade de advocacia anexo.

Termos em que aguarda deferimento.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

  
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
OAB/MA 12705 - Sócia

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
São Luis Gonzaga - MA  
CNPJ nº 23.697.857/0001-08  
CONFERE COM ORIGINAL  
Servidor: 

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades caso existam herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

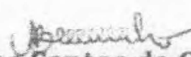
#### CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

A sócia que integra esta sociedade individual declara que possui impedimento para exercer advocacia em ações contra a Fazenda Pública Estadual do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 30, I da lei 8906/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

  
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira  
OAB/MA 12705 - Sócia

#### Testemunhas:

1. Giselly Meneses da Silva Santos

Nome: Giselly Meneses da Silva Santos

CPF: 023.213.631-93

2. Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

Nome: Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

CPF: 925027413-00

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9 fl. 118, sob o nº 1200, os autos constitutivos da Sociedade de advogados previstos neste Contrato, desde 22/01/2021.



**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 40 quotas, com valor nominal de R\$ 2 mil reais, cada.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

**Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

**Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes poderão ser nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

**Parágrafo Único** - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

**CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

*"Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia"*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
São Luis Gonzaga - MA  
CNPJ nº 23.697.857/0001-08  
CONFERE COM ORIGINAL  
Dir: *[assinatura]*

**Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

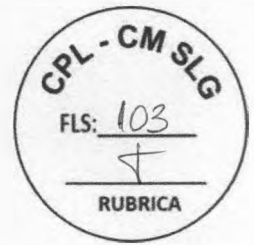
**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira Mendes, 44, Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Processo Administrativo nº 0110/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Habilitação da Empresa:**  
**MÁXIMA REGINA SOCIEDADE**  
**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 40.935.970/0001-01**



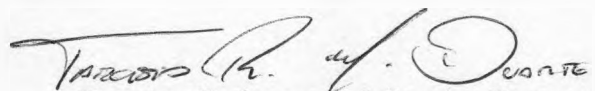
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 22 de Junho de 2022.

  
Tarciso Raimundo Moreira Duarte  
Presidente da CPL





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11557668

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 12705

NOME  
MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA

FILIAÇÃO  
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO  
ZELIA REGINA SANTOS DE CARVALHO

NATURALIDADE  
BACABAL-MA

RG  
427863953 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO  
09/03/1980

CPF  
817.319.903-59

VIA EXPEDIDO EM  
01 16/12/2013

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
São Luís Gonzaga - MA  
CNPJ nº 23.697.857/0001-08  
CONFERE COM ORIGINAL

Servidor: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades caso existam herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

A sócia que integra esta sociedade individual declara que possui impedimento para exercer advocacia em ações contra a Fazenda Pública Estadual do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 30, I da lei 8906/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

  
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira

OAB/MA 12705 - Sócia

#### Testemunhas:

1. Giselly Meneses da Silva Santos

Nome: Giselly Meneses da Silva Santos

CPF: 023.213.631-93

2. Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

Nome: Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

CPF: 925027413-00

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9 fl. 118, sob o nº 1200, os autos constitutivos da Sociedade de advogados previstos neste Contrato, desde 22/01/2021.


**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 40 quotas, com valor nominal de R\$ 2 mil reais, cada. *50%*

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

**Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

**Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes poderão ser nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

**Parágrafo Único** - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

**CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

*"Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia"*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
São Luis Gonzaga - MA  
CNPJ nº 23.697.857/0001-08  
CONFERE COM ORIGINAL  
Servidor: *[Assinatura]*

**Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira Mendes, 44, Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

*[Assinaturas manuscritas]*



CPL - CM SLG

FLS: 97

RUBRICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO MARANHÃO.

REQUERIMENTO

*Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira*, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, nos termos da Resolução OAB nº 2 de 12 de abril de 2016, que alterou o art. nº 37 do Regulamento Geral da OAB, regulamentando o art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, com redação determinada pela Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016, a constituição de Sociedade Simples Unipessoal de Advocacia a ser registrada nesta Seção e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob a denominação de "MÁXIMA REGINA - Sociedade Individual de Advocacia", sediada na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, endereço eletrônico [maximaregina@hotmail.com](mailto:maximaregina@hotmail.com), conforme contrato de sociedade de advocacia anexo.

Termos em que aguarda deferimento.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
São Luís Gonzaga - MA  
CNPJ nº 23.697.857/0001-08  
CONFERE COM ORIGINAL  
Servidor: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira

OAB/MA 12705 - Sócia